

AT HIS

OFICINA DE
CAPACITAÇÃO EM
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE
HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL



CAU/PB

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
O que é ATHIS?.....	4
Equipe Realizadora.....	5
Contextualização.....	6
Lei 11.888/2008.....	7-9
Cartão Reforma.....	10-12
Remuneração Profissional.....	13
Desafios.....	14
1º Dia de Oficina ATHIS.....	15
2º Dia de Oficina ATHIS.....	16
3º Dia de Oficina ATHIS.....	17
Resultados Oficina Athis.....	18-19
Referências.....	20

APRESENTAÇÃO

A atuação do CAU em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS, se constitui em um meio de aproximação da Arquitetura e Urbanismo e da população de mais baixa renda. Os Arquitetos, formados em um mundo em constante transformação, com grande impacto no planejamento e na qualidade em que o ambiente construído é planejado nas nossas cidades, tem uma grande responsabilidade na melhoria da qualidade e da assistência à essa população, principalmente urbana e sem acesso ao nosso conhecimento técnico.

Temos que nos conscientizar desse novo desafio que se apresenta e contribuir no desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida dessa parcela que não tem direito pleno de cidadania e deve passar a ser parte significativa de nosso campo de atuação.

A Lei 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que altera a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea r do inciso V do caput do art. 4º da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O CAU da Paraíba, apesar dos poucos recursos disponíveis, conseguiu efetivar uma ação de muita qualidade em capacitação de profissionais em assistência técnica. Um edital elaborado a partir da dedicação da Conselheira Sonia Matos, com minha participação e o auxílio primordial dos conselheiros Ricardo Vidal e Amélia Panet.

Hoje temos o orgulho de apresentar essa cartilha, desenvolvida a partir das propostas apresentadas pelas equipes de arquitetos que participaram ativamente das atividades desenvolvidas pelos arquitetos e urbanistas do grupo gestor, formado por Marco Suassuna, Jakeline Silva, Lucio Ismael Jr e pelo estudante de arquitetura e urbanismo Sávio Vale.

Encerro enaltecendo a observância dos termos do edital e a efetiva resposta qualitativa conseguida. A variedade tipológica e o envolvimento das pessoas da comunidade no processo de proposição alcançados, só reforçam a importância da iniciativa e nos enche de esperança de que isso seja apenas o início de uma série de desdobramentos e ações em ATHIS no nosso estado.

Cristiano Rolim – Presidente do CAU/PB

O QUE É ATHIS?

No Brasil, grande parte da população de baixa renda “resolve” seu problema da moradia pela autoconstrução improvisada e sem orientação técnica de um arquiteto ou engenheiro. Essa realidade é comum em diversas cidades do país, como visto nas favelas das médias e grandes cidades, sobretudo nas metrópoles.

O contexto da (des)organização espacial nas cidades do país é produto, dentre outros aspectos, de uma dificuldade de acesso à terra legalizada pela população pobre, pela condição de informalidade na economia, pelo desemprego e pela postura negligente do Estado em relação aos danos causados pelo setor privado, restando aos mais carentes ocuparem áreas sensíveis no aspecto ambiental (encostas, vales de rios, áreas de risco), agravando a já precária forma de morar e aumentando a segregação espacial tanto intra-urbana quanto periférica.

Marcos legais como o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) e seus instrumentos de combate à especulação imobiliária (Zonas Especiais de Interesse Social, Outorga Onerosa, Transferência do Direito de Construir, Direito de Preempção, dentre outros), os Planos Diretores de cunho participativo que incorporam os instrumentos legais do Estatuto da Cidade nos municípios e, desde 2008, a **Lei de Assistência Técnica (Lei 11.888/08)**, que assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, são elementos que estão a disposição para implementação de políticas públicas nesta temática.

Portanto, a ATHIS - Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social se consolida como um importante meio de promover o acesso à **moradia digna, à qualidade de vida das pessoas no espaço urbano e à organização das cidades**. Desmistificar o caráter elitista da profissão de arquiteto, aproximar a população pobre desse serviço essencial que é a arquitetura e cumprir com a função social da profissão são prerrogativas no combate às desigualdades e na construção de uma cidade mais justa, mais inclusiva.

EQUIPE REALIZADORA



Marco SUASSUNA

- Arquiteto e Urbanista pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco - FAUPE
 - Docente do Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ e da Universidade de Ciências Sociais e Aplicadas - UNIFACISA
 - Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal da Paraíba - PRODEMA.
 - 2005 - 2008: Assessor da Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB.
 - 2009 - 2010: Vice-presidente do IAB-PB.
 - Palestrante no XX Congresso Brasileiro de Arquitetos no eixo temático Habitação de Interesse Social.
 - Consultor no Plano de Manejo da APA TAMBABA - 2016.
-



Lúcio ISMAEL

- Arquiteto e Urbanista pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ.
 - Especialização em Arquitetura e Cidade pela Faculdade Unyleya, Brasília - DF.
 - Participou da equipe vencedora da Mostra de Arquitetura Paraibana - IAB/PB, em 2012, na categoria Urbanismo e o Prêmio de Destaque da referida premiação com o projeto Desenho Urbano para o Bairro São José, sob coordenação do Prof. Marco Suassuna.
-



Jakeline SILVA

- Arquiteta e Urbanista pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ.
 - Mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB.
 - Especialista em Assitência Técnica e Direito à Cidade pela Universidade Federal da Bahia - UFBA.
 - Atuou como arquiteta colaboradora no escritório público da prefeitura de Salvador.
 - Docente do Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP e Faculdades Integradas de Patos - FIP.
-



Sávio VALE

- Graduando em Arquitetura e Urbanismo (7º período) pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ.
- 2015: Bolsista pelo programa Ciências sem Fronteiras - CNPq (University of Technology, Sydney - Austrália).
- Participa atualmente do Projeto de Extensão "Uso do Geoprocessamento na Análise da Qualidade Ambiental da Cidade de João Pessoa - PB como Ferramenta para Intervenções Urbanísticas".

CONTEXTUALIZAÇÃO

85%



dos brasileiros constroem e reformam sem orientação de arquitetos e urbanistas ou engenheiros.

Fonte: CAU/BR e pelo Instituto DataFolha (2015).

O conhecimento dos dados sobre déficit habitacional é fundamental para um olhar crítico sobre as condições em que se encontram grande parcela da população neste quesito, atraindo assim, a atenção necessária dos profissionais capacitados para mudar esta conjuntura.

Déficit habitacional quantitativo (novas unidades)



6.068

milhões de unidades domiciliares
(BRASIL)

118.338

mil habitações
(PARAÍBA)

Déficit habitacional qualitativo (inadequação habitacional)



752.432

mil unidades domiciliares precárias
(BRASIL)

18.934*

mil habitações
(PARAÍBA)

Fonte: Fundação João Pinheiro (2016).

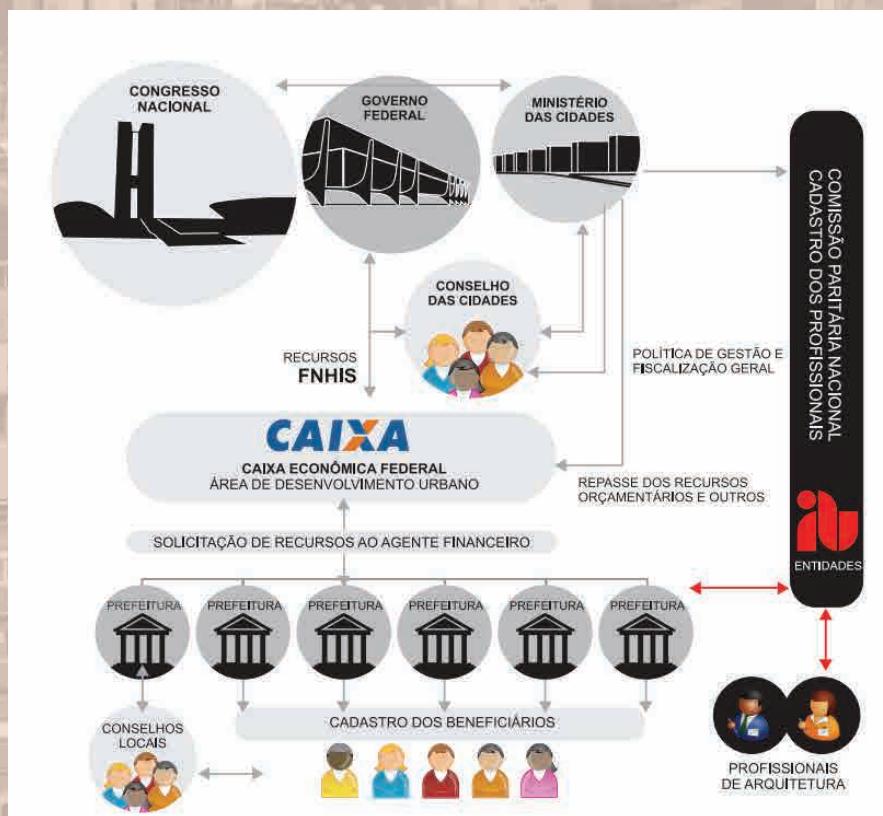
* dado hipotético a ser confirmado.

Art. 1º - Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto pelo art. 6º da Constituição Federal, **estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.**

Art. 5º - Com o objetivo de **capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação de serviços de Assistência Técnica** previstos por esta Lei, podem ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de Programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas área de arquitetura, urbanismo ou engenharia.

Macroestrutura do Programa de Assistência Técnica

A Macroestrutura do Programa de Assistência Técnica fornece informações sobre a operacionalização do cadastro de profissionais capacitados e famílias beneficiárias, indicando a quais entidades responsáveis os mesmos devem recorrer. Ainda mostra como ocorre o repasse de verbas entre as entidades públicas envolvidas.



Fonte: <http://www.iab.org.br/sites/default/files/documentos/manual-para-implantacao-da-assistencia-tecnica-publica-e-gratuita.pdf>

Como Funciona?

A realização da Assistência Técnica é feita de maneira **difusa e pulverizada no território da cidade**, consolidando as residências em seus **lugares originais**, garantindo que sejam mantidas as relações sociais e culturais dos beneficiados, exceto quando as moradias se localizam em áreas de risco.

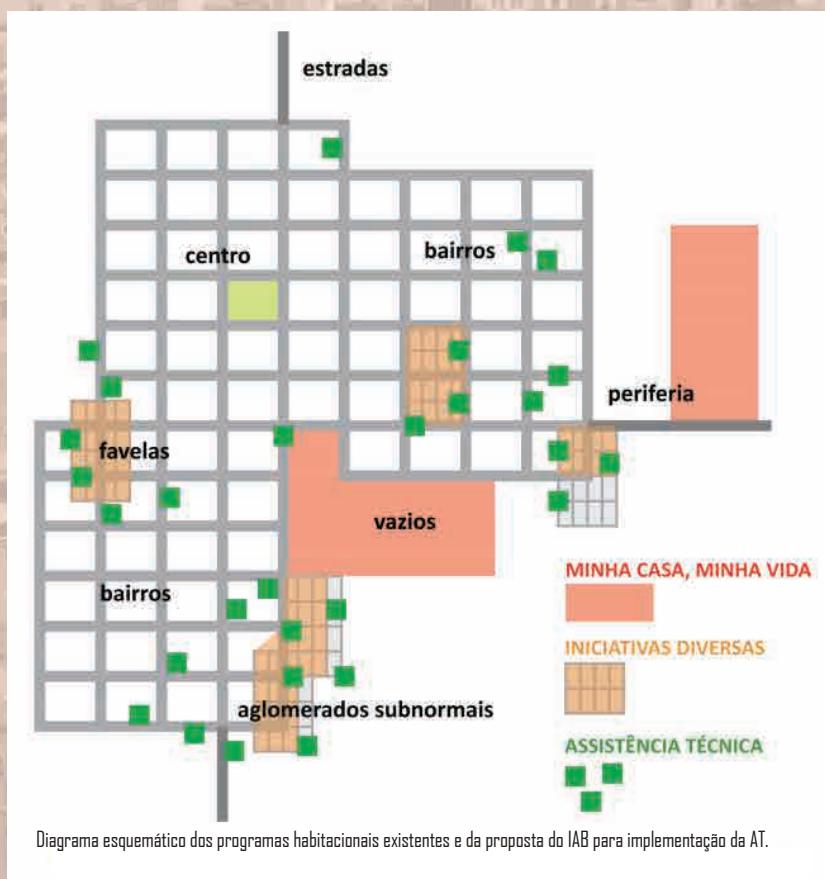


Diagrama esquemático dos programas habitacionais existentes e da proposta do IAB para implementação da AT.

Fonte: <http://www.iab.org.br/sites/default/files/documentos/manual-para-implantacao-da-assistencia-tecnica-publica-e-gratuita.pdf>

CARTÃO REFORMA

O QUE É?

O Programa Cartão Reforma é uma concessão de subsídio, fornecido à famílias de baixa renda, para compra de materiais de construção e assistência técnica de profissionais da área de construção civil, objetivando melhoria nas condições de moradia desta população.

OBJETIVOS

O Programa objetiva elevar a qualidade de vida por meio da qualificação de moradias, proporcionando condições desejáveis de habitação às famílias de baixa renda, não havendo a necessidade de construção de novas unidades habitacionais.

CADASTRAMENTO

Os Estados e Municípios devem se cadastrar para a seleção do programa. Após ter sido contemplado no processo seletivo, o ente apoiador deverá apresentar um plano de trabalho referente aos serviços de Assistência Técnica, além de realizar o cadastramento das famílias no polígono e efetuar visita técnica aos imóveis.



CARTÃO REFORMA

PRÉ REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA



Ter renda familiar bruta de até R\$2.811,00



Possuir um único imóvel em todo o território nacional



Estar na área (poligonal) indicada pelo município para receber o benefício



Ser proprietário, possuidor ou detentor de imóvel residencial em áreas regularizadas ou passíveis de regularização na forma da lei



Residir no imóvel a ser beneficiado



Ser maior de 18 anos ou emancipado

SERVIÇOS OFERECIDOS



Solução de esgoto



Construção do 1º banheiro



Construção de um quarto



Reforma do telhado



Conclusão de unidade habitacional



Imóveis alugados ou cedidos



Imóveis exclusivamente comerciais



Imóveis com precariedade extrema (taipa não revestida, madeira aproveitada, palha)



Imóveis em conflito fundiário



Imóveis em áreas não passíveis de regularização, como áreas de risco



CARTÃO REFORMA

Como Funciona?

Às famílias beneficiadas, o Programa oferta Assistência Técnica para acompanhamento e controle das obras de melhoria.

Os investimentos serão destinados à contratação de arquitetos, engenheiros, técnicos sociais, técnicos em edificações, mestre de obras, encarregados, desenhistas, estagiários e outros profissionais da área da construção civil. **Os gestores públicos serão responsáveis pela coordenação do Programa a nível local.**

O acompanhamento é de responsabilidade das prefeituras municipais. **O Ministério das Cidades pode destinar até 15% do valor do benefício para as prefeituras contratarem profissionais da área de construção civil e de assistência social para dar suporte aos beneficiários durante a execução da obra.**



REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

Os serviços de ATHIS prestados à famílias de baixa renda devem ser **custeados por verbas públicas, como designa a Lei Nº 11.888/2008**. Recomenda-se a utilização das tabelas de honorários elaboradas pelas entidades profissionais e registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que estabelecem os honorários mínimos para este tipo de atividade. Sejam elas as do IAB, CAU, ou demais sindicatos.

A ATHIS enquanto lei federal não pode gerar ônus para os municípios. Desta forma, como não existe uma reserva exclusiva destinada a ATHIS pelo Fundo Nacional de Habitação, os municípios devem criar sua própria legislação.

Logo, o maior desafio para a efetivação da Lei é:

A criação de um fundo regulamentado com obrigatoriedade de aplicação para os municípios.

- Difusão do conhecimento para os entes envolvidos produzido na ATHIS: população, gestores, universidades, profissionais, a fim de disseminar as boas práticas nas áreas precárias para reduzir as desigualdades socioespaciais;
- Acesso aos recursos financeiros, sobretudo pelos municípios, compatíveis com as demandas, pois muitas vezes os recursos são escassos, impossibilitando a aplicação da ATHIS;
- Conciliar o tempo de execução das autoconstruções nas comunidades com a ATHIS, desburocratizando o processo de identificação da demanda, contato com o cliente, estudos projetuais, execução;
- Criação de fundo específico para habitação de interesse social devidamente legalizado pelo Governo Federal, para que os municípios possam pôr em prática a essência da ATHIS: prover moradia digna para a população carente a partir de profissionais arquitetos e engenheiros nas comunidades atendidas.

OFICINA ATHIS

O 1º dia da Oficina ATHIS contou com palestras do engenheiro civil Henri Netto, onde foi exposto ao grupo técnicas construtivas adequadas para Habitação de Interesse Social, da assistente social Jaciara Santos, na qual enfatizou-se eixos norteadores para abordagem social, auxiliando os participantes no convívio com os potenciais beneficiados pela ATHIS.

A equipe realizadora palestrou sobre os conceitos, legislação, especificidades e aplicações da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social ATHIS.



OFICINA ATHIS

No segundo dia da Oficina Athis foi realizada uma visita ao Bairro São José, João Pessoa. Durante a visita os participantes tiveram a oportunidade de conhecer a realidade local, onde foram selecionadas residências e espaços públicos para aplicação da Assitência Técnica.

Os participantes foram divididos em grupos, no qual cada um entrevistou as potenciais famílias beneficiadas, conhecendo suas particularidades e fazendo levantamentos de suas residências para posterior realização de proposta preliminar.



OFICINA ATHIS

Durante o segundo e terceiro dias da Oficina ATHIS, foi realizada atividade em atelier, onde os participantes, divididos em seus respectivos grupos, desenvolveram as propostas preliminares para as residências e espaços públicos de acordo com a visita realizada ao Bairro São José.



RESULTADOS

Após a conclusão da oficina, as equipes participantes, de maneira independente, realizaram a entrega das propostas preliminares para as famílias beneficiadas, surgindo neste momento a possibilidade de um projeto para execução das mesmas.



REFERÊNCIAS

CUNHA, E. M. P; ARRUDA, A. M. V; MEDEIROS, Y. (Org.). Experiências em Habitação de Interesse Social no Brasil. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, 2007.

FERREIRA, João Sette Whitaker (Org.). Produzir casas ou construir cidades? Desafios para um novo Brasil urbano: Parâmetros de qualidade para a implementação de projetos habitacionais e urbanos. São Paulo: Fupam, 2012. 200 p.

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - IAB (Rio de Janeiro). UMA AGENDA PARA AS CIDADES: Consolidação das contribuições e propostas. Petrópolis, 2013. 8 p.

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL, Manual para Implantação da Assistência Técnica Pública e Gratuita a famílias de baixa renda para projeto e construção de habitação de interesse social, Rio Grande do Sul: tecnodata educacional, 2010.

IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Dossiê-Propostas de Requalificação do Porto Capim e da Vila Nassau, João Pessoa, 2012.

SANTOS, J. S. Assistência Técnica Pública e Gratuita: Um estudo de implantação para municípios paraibanos. Dissertação de Mestrado PPGAU/UFPB, Paraíba, 2014.

SANTOS, J. S. Projeto Meu Lugar: Assistência Técnica Coletiva a Comunidade Vila Mangueira- João Pessoa/Pb. Trabalho Final do Curso de Especialização Assistência Técnica, Habitação e Direito à Cidade. Salvador, PPGAU-UFBA, jan. 2015.

LIMA, Marco A. Suassuna; PEREIRA, Victor Hugo. Reflexões sobre desenho urbano para o bairro São José – João Pessoa (PB). Arqtextos (São Paulo. Online), v. 162.00, 2013.

PINHEIRO, Fundação João. Déficit Habitacional no Brasil: 2013 - 2014. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2016. Centro de Estatística e Informações.